



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Recebido em 31/05/2012 às 11:00
M. L. / Matr.: 47263

MPV 571

00125

Data
31/05/2012

Medida Provisória nº 571 / 2012

Autor
Deputado Nelson Markezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página
1/1Artigo
4ºParágrafos
4º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O Parágrafo 4º do Artigo 4º da MP 571 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4o

§ 4o Fica dispensado o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 5 (cinco) hectares, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa.

Justificação

Ajusta para 5 (cinco) hectares a dispensa da faixa de Área de Preservação Permanente.

PARLAMENTAR

